CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

MAIS PERTO DE VOCÊ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 016, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede a Comenda Luca Bartolomeu de Pacioli no Município de Parnamirim/RN.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu seu Presidente decreto o seguinte, em conformidade com o disposto no Artigo 39, da Lei Orgânica do Município, e na Lei Ordinária Municipal nº 2.428, de 02 de outubro de 2023.

Art. 1º Fica concedida a **Comenda Luca Bartolomeu de Pacioli** aos contadores que se destacaram pelos serviços prestados no Município de Parnamirim/RN, conforme descrito abaixo:

	AUTORIA	NOME/ AGRACIADO (A)
01	VER. ANA CAROLINA CARVALHO DE LIMA PIRES	**Natalia Costa Gomes**
02	VER. CÉSAR AUGUSTO DE PAIVA MAIA	**Deocleciano Almeida Neto**
03	VER. DIEGO AMÉRICO DE CARVALHO	**Kalinne Souza Maia de Morais**
04	VER. EDER RODRIGUES DE QUEIROZ	**Evanuel Cardoso da Silva**
05	VER. EURICO SHIGEYUKI DOS SANTOS SHIIKI	**Arivonaldo Kleber da Silva**
06	VER. GABRIEL CÉSAR DE OLIVEIRA SIQUEIRA	**Marcelo Jesiel da Silva Nascimento**

07	VER. HAMILTON RADEMACKER PEREIRA	**Andrey Wiliams Dantas de Paiva**
08	VER. IRANI GUEDES DE MEDEIROS	**Genilson José da Cruz**
09	VER. ÍTALO DE BRITO SIQUEIRA	**Francivaldo de Brito Siqueira**
10	VER. JONAS MONTEIRO CARLOS GODEIRO	**Paulo Pinheiro Fernandes**
11	VER. JOSÉ AFRÂNIO BEZERRA DA SILVA	**Andréia Carla Lira da Luz Albuquerque**
12	VER. JOSÉ MICHAEL LUCENA DINIZ	**Anderson Luiz Pereira Freire**
13	VER. LEONARDO LIMA DA COSTA	**Carlos Augusto do Nascimento Crispim**
14	VER. MARCOS ANTÔNIO GOMES DA SILVA	**Maria Laide de Souza Leão**
15	VER. MICHAEL BORGES DE SOUZA	**Renata de Araújo Oliveira**
16	VER. RAPHAELA DA SILVA CRUZ	**Felipe Medeiros de Queiroz**
17	VER. RÁRIKA DE ARAÚJO BASTOS	**Perpétua Moura de Souza**
18	VER. RHALESSA CLEDYLANE FREIRE DOS SANTOS	**Rummenigge Araújo Peixoto Marinheiro de Souza**
19	VER. RODRIGO ALBUQUERQUE CRUZ	**Pablo Daniel Pereira**
20	VER. RÔMULO DANTAS DA SILVA	**Rodrigo da Silva Santos Nascimento**
21	VER. THIAGO FERNANDES DA SILVA	**Isabelly Maria França de Oliveira**

Art. 2º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Parnamirim/RN incumbir-se-á das providências necessárias para definições da data, hora, local e cerimonia da referida outorga.

Art. 3° Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 18 de setembro de 2025.

CÉSAR AUGUSTO DE PAIVA MAIA
Presidente

Diário Oficial
de Parnamirim - Rio Grande do Norte
INSTITUIDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009
ANO VIII – Nº DOM4748 – PARNAMIRIM, RN, 25 DE SETEMBRO DE 2025 – R$ 0,50



GACIV
Gabinete Civil

LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 2.610, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Sanciono a presente Lei sem veto.

Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 135ª da República.

Prefeita

Institui a caminhada com Maria, a ser realizada no mês de maio, no município de Parnamirim/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, de acordo com o art. 73, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Parnamirim/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída, no município de Parnamirim/RN, a Caminhada com Maria.

Art. 2º. A Caminhada com Maria tem como objetivo reconhecer e valorizar a fé do povo Parnamirinense, além de promover a expressão do patrimônio histórico, cultural e religioso da cidade.

Art. 3º. A caminhada deverá ser realizada anualmente durante o mês de maio, preferencialmente no dia 13, data em que se comemora a aparição de Nossa Senhora de Fátima.

Art. 4º. O evento contará com um percurso pelas principais ruas do bairro da Cohabinal, saindo da Igreja Matriz localizada no centro de Parnamirim/RN, com destino ao bairro mencionado.

Art. 5º. A Caminhada com Maria poderá contar com a participação de artistas católicos locais e de renome nacional, sendo acompanhada por trio elétrico, apresentações musicais e momentos de oração e louvor.

Art. 6º. O evento poderá ser organizado com base em modelos similares, respeitando as particularidades religiosas do catolicismo e da devoção mariana.

Art. 7º. O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com instituições religiosas, associações comunitárias, entidades culturais e

	BASTOS	
18	VER. RHALESSA CLEDYLANE FREIRE DOS SANTOS	**Rummenigge Araújo Peixoto Marinheiro de Souza**
19	VER. RODRIGO ALBUQUERQUE CRUZ	**Pablo Daniel Pereira**
20	VER. RÔMULO DANTAS DA SILVA	**Rodrigo da Silva Santos Nascimento**
21	VER. THIAGO FERNANDES DA SILVA	**Isabelly Maria França de Oliveira**

Art. 2º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Parnamirim/RN incumbir-se-á das providências necessárias para definições da data, hora, local e cerimonia da referida outorga.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 18 de setembro de 2025.

CÉSAR AUGUSTO DE PAIVA MAIA
Presidente

***republicação por incorreção.**

PORTARIAS

***Portaria nº037/2025- DPL, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a solicitação de desligamento contida no Memorando nº7.243/2025 – Vereador Hamilton Rademacker Pereira "BINHO DE AMBRÓSIO".

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir, a pedido, o Vereador Hamilton Rademacker Pereira "BINHO DE AMBRÓSIO", do cargo de Conselheiro da Frente Parlamentar em Defesa da Segurança Pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Parnamirim/RN, 18 de setembro de 2025.

CÉSAR AUGUSTO DE PAIVA MAIA
Vereador/Presidente

***Republicação por incorreção.**

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 010, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza e concede licença para ausentar-se das suas obrigações parlamentares ao Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Parnamirim/RN, senhor César Augusto de Paiva Maia por período compreendido entre 26 a 30 de setembro do ano de 2025, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu seu Presidente promulgo o seguinte, em conformidade com o disposto nos Artigos: Art. 39, Inciso VI da Lei Orgânica do Município; e nos termos dos Artigos: Art. 8º, inciso VIII; Art. 44, Inciso V; e Art. 165, inciso II do Regimento Interno:

Art. 1º A presente resolução tem por finalidade autorizar a licença por afastamento das obrigações parlamentares de vereador e membro da Mesa Diretora da Câmara Municipal do Município de Parnamirim/RN.

Art. 2º Fica autorizada e concedida licença para ausentar-se das suas obrigações parlamentares e da função de Presidente da Câmara Municipal de Parnamirim/RN, o Senhor César Augusto de Paiva Maia por período compreendido entre 26 a 30 de setembro do ano de 2025, conforme Requerimento nº301/20205 aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal de Parnamirim/RN na 96ª Sessão Ordinária, realizada no dia 18 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 24 de setembro de 2025.

CÉSAR AUGUSTO DE PAIVA MAIA
Vereador/Presidente

EXPEDIENTE

Prefeita Municipal Raimunda Nilda da Silva Cruz
Vice Prefeita Kátia Carvalho de Lima
Secretário Chefe do Gabinete Civil Caio César Varela da Silva

Avenida Castor Vieira Régis, 50 - Cohabinal
59.140-670 - Parnamirim/RN - (84) 3645-1689
dom.parnamirim@parnamirim.rn.gov.br